



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira
Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000

Fone: (65) 3233-1200
Fone: (65) 3233-1211

www.saltodoceu.mt.gov.br



LEI Nº 492, DE 09 DE MAIO DE 2014



“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIO DE PROVIMENTO EFETIVO E DE COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos básicos dos empregos públicos de provimento efetivo e de comissão da Câmara Municipal de Salto do Céu reajustados em 7,00 % (sete por cento).

Art. 2º As remunerações inferiores ao salário mínimo nacional ficam automaticamente reajustados a este patamar;

Art. 3º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2014, revogando suas disposições em contrario.

Salto do Céu-MT, 09 de Maio de 2014.



WEMERSON ADÃO PRATA
PREFEITO MUNICIPAL



Cachoeira Salto do Céu - MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para quem possa interessar que a CARONA Nº 002/2014 - Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 - Prestação de Serviços de Suporte de Infraestrutura para Ouvidoria e Mobilização para Implantação na Prefeitura de São Domingos/MT, para atender o município de Rosário Oeste, com a EMPRESA CF DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE OUVIDORIA TELEMARKEETING E RASTREAMENTO VEICULAR – ME. A íntegra do processo se encontra a disposição no setor de licitação.

Rosário Oeste – MT 09 de Maio de 2014

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito de Rosário Oeste/MT

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:84BF0817

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação de **Motorista para o transporte escolar**, até a realização do Concurso Público, em substituição ao funcionário **NILVAN MOREIRA RIBEIRO**, pois o contrato venceu e o mesmo não tem interesse de permanecer trabalhando para esta administração. A contratação se fará pelo período de **08/05/2014 à 08/08/2014**, para dar continuidade no transporte dos alunos da Rede Pública Municipal da Cidade de Salto do Céu – MT; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) **Processo: Nº 011/2014**; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 12.361.0040.2061.33.90.36; f) Valor: **VALOR: R\$ 3.218,40 (três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)**; g) Contratado: **JÚLIO DOS REIS FERREIRA**; h) Autorização: em 08/05/2014, por

WEMERSON ADÃO PRATA;

i) Ratificação: em 08/05/2014, por

WEMERSON ADÃO PRATA.

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:1970ED43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 492, DE 09 DE MAIO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos básicos dos empregos públicos de provimento efetivo e de comissão da Câmara Municipal de Salto do Céu reajustados em 7,00 % (sete por cento).

Art. 2º As remunerações inferiores ao salário mínimo nacional ficam automaticamente reajustados a este patamar;

Art. 3º. – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2014, revogando suas disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, 09 de Maio de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:8F5596E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 491, DE 09 DE MAIO DE 2014**

“Dispõe sobre a alteração do Art. 36 da Lei 474/2013 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelecendo nova data para realização da revisão geral salarial dos servidores públicos, cargo em comissão, prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a ser concedido aos servidores do poder legislativo.

Art. 2º - O poder Legislativo Municipal promoverá todo mês de Janeiro de cada ano a revisão geral da remuneração, sem distinção de índices, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 09 de Maio de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:F2514E9A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2014 DE 09 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa dias) o Decreto nº. 024/2014 de 12 de fevereiro de 2014, de Situação de Emergência nas áreas do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 09 DE MAIO DE 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:

Paulo Roberto da Cruz Pinto

Código Identificador:93908E91

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2014.**